

lei 8113



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 31 / 08 / 00

Ricardo
FUNCIOMARIO

DATA 22 / 10 / 1997

PROJETO DE LEI Nº 304 / 97

ASSUNTO

DENOMINA DE EDUARDO BRÍGIDO MONTEIRO (DUDÚ), UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE.

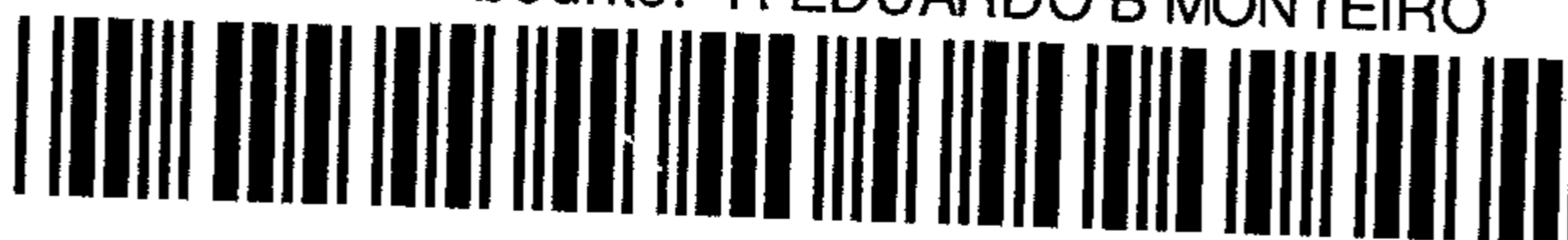
LEI Nº 8113 DE 17 / 12 / 92

DIOM Nº 11261 DE 31 / 12 / 97

ARQUIVO 20 - 02 - 98



Lei: 081131997
Projeto: 03041997
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: R EDUARDO B MONTEIRO



Dom 11261

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 1997

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 03

contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Luiz Gonzaga de Gouveia uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de Luiz Gonzaga de Gouveia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Eduardo Brígido Monteiro (DUDU) uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado de Eduardo Brígido Monteiro (Dudu) uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Des. Adalberto Barros Leal, uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de Des. Adalberto Barros Leal uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de José Euclides Ferreira Gomes Júnior, uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de José Euclides Ferreira Gomes Júnior, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Prof. Fco. Silva Cavalcante uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de Prof. Fco. Silva Cavalcante, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a Afixação de Advertência "BEBIDA ALCOOLICA FAZ MAL À SAÚDE. INGERIDA EM QUANTIDADE PODE CAUSAR DEPENDÊNCIAS", nos locais que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica determinada a afixação da advertência "bebida alcoolica faz mal a saúde. Ingerida em quanti-

consumidas bebidas alcoolicas, deverão afixar a frase de advertência em local fácil e de clara visualização. Art. 3º - O descumprimento do estabelecido no artigo anterior acarretará aos infratores penalidades de 72,38 (setenta e dois inteiros e trinta e oito centêssimos) de Unidade Fiscal de Referência - UFIR. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Jaime Ferreira Lima um logradouro de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado de Jaime Ferreira Lima um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 7682/97 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, conforme Processo nº 012461/97. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora ANA CORINA MARINO GUERREIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 16726.1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 05.01.98 a 04.02.2000. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de dezembro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 7683/97 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, e Processo nº 13220/97. RESOLVE, nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, VERA LÚCIA PINHO MAGALHÃES, matrícula nº 21267.1, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, no impedimento temporário de sua titular MARIA GEORGETE POLICARPO LANDIM, que entrará de férias, no período de 02.01.98 a 31.01.98. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de dezembro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADM. INDIRETA

AVISO
DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 005/97

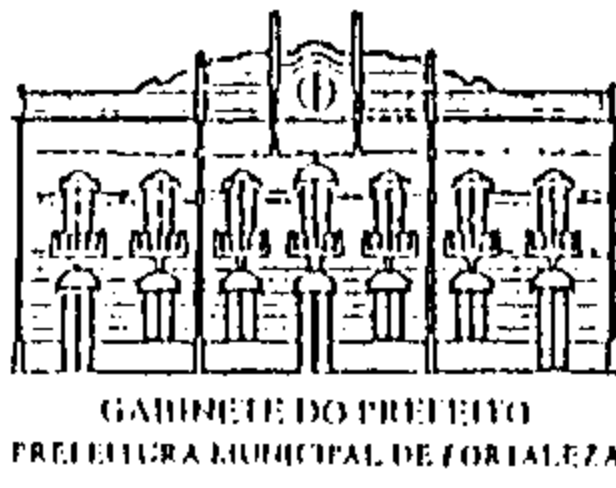
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material para Cirurgia Plástica, Material Oftalmológico e Material para Neurocirurgia.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que foi NEGADO provimento ao Recurso interposto pela empresa INSTRUCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, e concedido provimento ao recurso interposto pela empresa SANTRONIC LTDA. A COMISSÃO.

AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços Nº 022/97
ÓRGÃO: Instituto Dr. José Frota - IJF
OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Ovos, Frangos e Peixe.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei



LEI Nº 8113 DE 17 DE dezembro DE 1997.

DENOMINA DE EDUARDO BRÍGIDO MONTEIRO (DUDU) UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de Eduardo Brígido Monteiro (Dudu) uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
 DATA: 24/10/97

PROJETO DE LEI Nº 304 / 97

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 11/11/97

Presidente

Denomina de Eduardo Brígido Monteiro (Dudú), uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Aprovado em 2ª Discussão
 Em 14/11/97

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Eduardo Brígido Monteiro (Dudú), uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1997.

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL

O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº 11 para a Comissão Técnica 11/11/97

Em 1/11/97

Presidente

Vereador Narcílio Andrade

COMISSÃO DE DESIGNO O VEREADOR Narcílio Andrade COMO RELATOR
 Em 29/10/97
 Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
 Em 14/11/97

Presidente

EDUARDO BRÍGIDO MONTEIRO (DUDÚ)

O DECANO DA PUBLICIDADE

NO CEARÁ.

EDUARDO BRÍGIDO MONTEIRO – DUDÚ

Nascido em Fortaleza no dia 05 de julho de 1910, Eduardo Brígido Monteiro, o Dudú, antes de ser jornalista e publicitário, quando rapaz, foi um verdadeiro craque de futebol. Na época, defendeu as camisas do Maguary, Ferroviário e da Seleção Cearense de “Foot-Ball”, como centro-avante.

Neto do fundador do Jornal Unitário, João Brígido, Dudú já trabalhava em publicidade (reclame na época) quando o veículo (matutino) passou a integrar a cadeia dos Diários Associados. Foi o escolhido por João Calmon para dirigir o departamento de publicidade do Jornal Unitário e logo depois do Correio do Ceará, acumulando as duas funções, depois de um levantamento “que mostrou a situação real do jornal e de onde vinha o dinheiro que mantinha a equipe”.

Foi Dudú quem fundou a primeira Agência de Publicidade no Ceará, juntamente com Antônio Girão Barroso, Otacílio Colares e Heitor Costa Lima.

Anos mais tarde, em maio de 1964, junto com seu filho Eduardo Brígido Monteiro Filho e Tarcísio Tavares, fundou a Publicinorte Invest, para prosseguir o que começou e melhorar o que vinha fazendo. A Publicinorte, agência de grande porte na época, além de ter desempenhado um papel de grande importância econômica, foi escola da maioria dos grandes profissionais que hoje fazem da propaganda cearense uma das mais desenvolvidas do nordeste, como bem lembrou recentemente em sua coluna, o jornalista Lustosa da Costa.

“Não é fácil falar de Dudú sem um momento de hesitação na hora de escolher as palavras que melhor definam aquele que foi um dos mais queridos dos nossos meios jornalísticos e publicitários”.

(Almir Pedreira)

Do reclame à publicidade moderna e criativa, Dudú é sem dúvida o Personagem Maior da publicidade cearense.

FALECEU EM 31.10.73.



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

A ORDEM DO DIA

PARECER Nº 84/97
AO PROJETO DE LEI Nº 304/97

M. M. 197
[Signature]
Presidente

O Vereador Narcílio Andrade submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Eduardo Brígido Monteiro (Dudú), uma artéria de Fortaleza".

Após análise da justificativa apresentada pelo vereador, somos favorável ao Projeto do homenageado nos meios jornalísticos e publicitários do Ceará.

Esperamos a aprovação unânime dos senhores Vereadores.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de novembro de 1997.

Jonas Abreu Relator

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Presidente

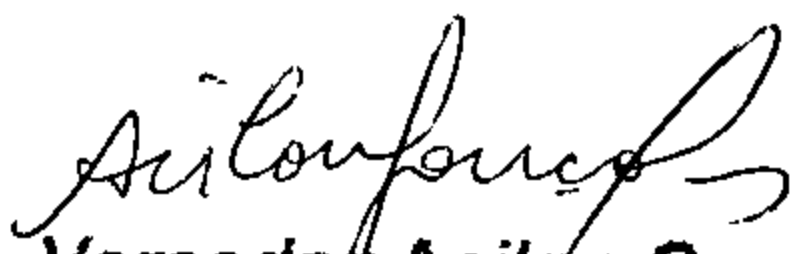


OFÍCIO Nº 3746 /97 - DIEXP
Fortaleza, 24 de novembro de 1997.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo de lei, aprovada por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador Narcílio Andrade, que "DENOMINA DE EDUARDO BRÍGIDO MONTEIRO (DUDÚ), UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta